

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 200 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/214893.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor ELIAS DA COSTA SILVA, Matrícula nº 5412170/1, ocupante do cargo/função de Investigador, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 753493

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 201 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/537274.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor SERGIO OTAVIO CONTENTE FERNANDES, Matrícula nº 5570301/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receita, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 753499

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 202 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/819556.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA PEREIRA, Matrícula nº 731633/1, ocupante do cargo/função de Professora Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 753504

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 203 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/495290.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DA VITORIA FELIPPE ASSUNCAO, Matrícula nº 752924/1, ocupante do cargo/função de Professora Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 753507

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em outubro de 2021 fora aberto o processo administrativo nº 2021/1231534 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de código fonte de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a partir deste ponto, apenas como Solução, com implantação (instalação, configuração, customização e treinamento), destinada à realização de cadastros, atualização da base cadastral, funcional e financeira de todos os segurados desta autarquia, cálculos, análises, relatórios, extratos e demais informações inerentes à gestão e elaboração da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com disponibilização de aplicativo mobile, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus Anexos;

Considerando que o certame ocorreu nos dias 31/12/2021, sendo finalizado no dia 10/01/2021, por meio do sistema COMPRASNET;

Considerando que a sessão transcorreu seu curso normal;

Considerando que a empresa ora convocada foi aprovada na Prova de Concurso pelas áreas técnicas;

Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica prévio à licitação, bem como a posterior, analisando os atos praticados durante a sessão pública.

Considerando que realização deste certame propiciou uma economia de R\$ 2.983.333,33 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) aos cofres públicos;

Considerando que a ferramenta em utilização hoje pelo IGEPREV não fornece funcionalidades concatenadas com a evolução legislativa previdenciária, não fornecendo, inclusive, a segurança necessária para o desenvolvimento das atribuições do Instituto, especialmente no que tange aos processos de concessão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários;

Considerando que recentemente, após apontamentos do TCE, foi contratada auditoria externa que verificou situações que estavam e continuam impondo significativos prejuízos à administração, sendo que estes deveriam ter sido evitados pela solução tecnológica, caso essa atendesse aos níveis mínimos de segurança; e

Considerando recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Pará nº 02/2021 – 2PC/MPC/PA, assinado pelo Dr. Felipe Rosa Cruz, Procurador de Contas – Titular da 2ª Procuradoria de Contas, no sentido que "seja instaurado, com a brevidade que o caso requer, procedimento licitatório com tempo hábil suficiente para a celebração de nova contratação com as especificações e fundamentos que atendam aos interesses da autarquia previdenciária estadual."

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de código fonte de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a partir deste ponto, apenas como Solução, com implantação (instalação, configuração, customização e treinamento), destinada à realização de cadastros, atualização da base cadastral, funcional e financeira de todos os segurados desta autarquia, cálculos, análises, relatórios, extratos e demais informações inerentes à gestão e elaboração da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com disponibilização de aplicativo mobile, em conformidade com as especificações técnicas, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência e seus Anexos. EMPRESA VENCEDORA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68, foi a vencedora do item 01 (único), pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 27/2021 – IGEPREV: R\$ R\$ 18.700.000,00 (dezoito milhões e setecentos mil reais).

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 749825

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 05/2022**

Processo: 2021/1231534

Data da Assinatura: 13/01/2022

Vigência: 13/01/2022 a 12/01/2023

Exercício: 2022 e 2023

Considerando o processo 2020/974583, o qual descreve irregularidades encontradas e recomenda ações de prevenção no tocante a processos e sistema; Considerando o processo 2020/908818, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico especializado para verificação de NÃO CONFORMIDADE das atividades executadas na prestação de serviço de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e para implementação de novas funcionalidades do sistema informatizado e integrado de gestão previdenciária (E-PREV), para melhoria da performance e adaptações às mudanças de ambiente, propiciando maior funcionalidade, segurança e agilidade nas informações, o qual resultou em vários aspectos de não conformidades encontradas, o que traz possibilidade de riscos ao erário;

Considerando a recomendação nº 02/2021 – 2PC/MPC/PA que dita a este Instituto que instaura, com a brevidade que o caso requer, procedimento licitatório com tempo hábil suficiente para a celebração de nova contratação com as especificações e fundamentos que atendam aos interesses da autarquia previdenciária estadual, visando a substituição da atual empresa que atualmente realiza a prestação de serviço de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e para implementação de novas funcionalidades do sistema informatizado e integrado de gestão previdenciária (e-prev);

Considerando que este Instituto tomou as providências para o correto atendimento aos beneficiários assim como a desenvoltura do labor interno em consonância a referida recomendação ao MPC/PA emitida pelo procurador de contas FELIPE ROSA CRUZ em outubro de 2021;

Considerando necessidade de contratação de nova solução com realização de profunda análise dos processos e fluxos em utilização, readequando-os à nova realidade dos Regimes Próprios, estabelecendo rigorosos níveis de segurança e evoluindo a ferramenta para, em seguida, realizar um intenso processo de capacitação dos usuários, e com isso conquistar e evoluir em certificação PRÓ-GESTÃO RPPS, bem como colocar a gestão das informações do IGEPREV em harmonia com os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de código fonte de Solução de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária, a partir deste ponto, apenas como Solução, com implantação (instalação, configuração, customização e treinamento), destinada à realização de cadastros, atualização da base cadastral, funcional e financeira de todos os segurados desta autarquia, cálculos, análises, relatórios, extratos e demais informações inerentes à gestão e elaboração da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, com disponibilização de aplicativo mobile, em conformidade com as especificações técnicas,